TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SEN'	TENÇA	
,	,	

Processo nº:	0501900-69.2008.8.26.0037
Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Município de Araraquara
Requerido:	Aparecido Martiniano Pereira e outro
•	•
	CONCLUSÃO
Pública da Comarca	2018 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vist	tos.
	e o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	videncie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/	
	eça-se guia de levantamento em favor do executado. nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo ex	
_	ne-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias
	s no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. eguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	regedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
_	as, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. .I.C.
Araı	raquara, 07 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASS	INADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em / /	raashi astas autos am aartória
	, recebi estes autos em cartório. rativo
o rigenie rianninsu	

Em/,	recebi estes autos em cartório.
O Agente Administrat	ivo